

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

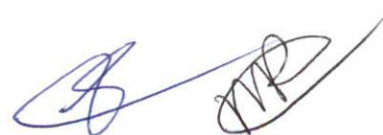
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.044/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 030/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA - ME.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, o(a) Srº(a) **Maira da Silva Reis**, inscrito(a) no CPF nº 071.712.983-70 e RG nº 0455489320128 SESP/MA, residente e domiciliado(a) na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.033.256/0001-19, localizada na rua 15 de março, nº 01, bairro Área Avançada, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, neste ato representada pelo(a) Srº(a) **Maria Silvana de Castro Danta**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 99189398-0**, e CPF nº 659.917.883-91, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**", tendo em vista o que consta no Processo nº 00.004/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS HIDRAULICOS	MARCA	UNID	QNTD	V. UNT	V. TOTAL
5	Braçadeira 40mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	VONDER	UND	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
18	Caixa de Descarga convencional EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	CX	2	R\$ 39,95	R\$ 79,90
19	Cano de Esgoto 100mm c/6mt EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	BR	5	R\$ 90,70	R\$ 453,50
20	Cano de Esgoto 150mm c/6 mt EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	BR	5	R\$ 164,60	R\$ 823,00
32	Cola p/ Cano P EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	POLYTUBUS	UND	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
35	Curva de 32mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	10	R\$ 6,95	R\$ 69,50
37	Curva de 50mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	10	R\$ 14,85	R\$ 148,50
39	Emenda para Mangueira 20mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	5	R\$ 0,65	R\$ 3,25
46	Joelho para Esgoto 40mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	5	R\$ 1,40	R\$ 7,00
59	Luva para Emenda 20mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	10	R\$ 0,85	R\$ 8,50
60	Luva para Emenda 25mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	5	R\$ 1,00	R\$ 5,00
71	Mangueira preto (parede grossa) 20mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	SANTA MARIA	MT	375	R\$ 1,55	R\$ 581,25
75	Redução de 50 x 25 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	10	R\$ 8,70	R\$ 87,00

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

9

Handwritten signature

78	Redução de 50 x 40 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
83	Registro Esférico 60mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	10	R\$ 48,55	R\$ 485,50
87	T para Esgoto 50mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
93	T Soldável de 32mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
110	Mangueira 3/8 polegada EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	SANTA MARIA	UND	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
111	Mangueira 1/4 polegada EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	SANTA MARIA	UND	10	R\$ 1,95	R\$ 19,50
113	Mangueira 3/4 polegada EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	SANTA MARIA	UND	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
135	ARGAMASSA c/20kg EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	MEGAMASSA	PCT	10	R\$ 11,85	R\$ 118,50
143	BRACADEIRA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	VONDER	UNID	2	R\$ 8,90	R\$ 17,80
145	BRITA 01 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	BRITA SUL	M ³	10	R\$ 212,80	R\$ 2.128,00
156	BUCHA P-10 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	VONDER	UNID	10	R\$ 0,35	R\$ 3,50
163	CABO DE MACHADO EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	TRAMONTINA	UNID	2	R\$ 13,80	R\$ 27,60
164	CERÂMICA 10X10 AZUL EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	CEREAL	MT	100	R\$ 68,70	R\$ 6.870,00
173	CAIBRO EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	INATURA	MT	100	R\$ 29,55	R\$ 2.955,00
181	CIMENTO SACO 50 KG EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	APODI	UNID	10	R\$ 46,95	R\$ 469,50
185	COLUNA P/ PIA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	CELIT	UNID	2	R\$ 94,50	R\$ 189,00
188	CONES EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UNID	2	R\$ 114,80	R\$ 229,60
190	CORANTE LIQUIDO 50ML EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	CORAL	UNID	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

192	DISCO DE CORTE 4 POLEGADA P/ MAQUITA (CONCRETO) EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	IRWIN	UND	2	R\$ 6,85	R\$ 13,70
198	DOBRADIÇA QUADRADA Nº05 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	SILVANA	UNID	5	R\$ 53,15	R\$ 265,75
210	FERRO 3/8 (CA50 10,00MM) C/12M EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	FERRONORTE	UNID	5	R\$ 71,40	R\$ 357,00
216	MADEIRITE 6MM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	MADECOM	UNID	5	R\$ 98,55	R\$ 492,75
221	FITA CREPE 50mmx50cm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ADERE	UNID	2	R\$ 14,95	R\$ 29,90
222	FIXADOR P/CAL EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	FIXACAL	UNID	50	R\$ 7,85	R\$ 392,50
231	JANELA VENEZIANA 1x1,20 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ESPERANÇA	UNID	1	R\$ 457,35	R\$ 457,35
252	PINCEL 1 1/2 POL EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ATLAS	UNID	5	R\$ 7,45	R\$ 37,25
255	PINCEL 2 1/2 POL EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ATLAS	UNID	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
267	PORTAL PARA JANELA 2x1 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	IN NATURA	UNID	2	R\$ 378,85	R\$ 757,70
282	ROLO ESPUMA 9cm . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	ATLAS	UNID	2	R\$ 12,95	R\$ 25,90
287	TELHA PLAN . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	SAO PEDRO	UNID	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
308	VERGALHÃO 3/8 . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	GERDAU	UND	1	R\$ 116,65	R\$ 116,65
316	TINTA SPRAY 400 ML . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	DECOR	UNID	5	R\$ 16,10	R\$ 80,50
322	Armação monofásica com roldana de porcelana . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	VONDER	UNID	10	R\$ 52,20	R\$ 522,00
332	Capacitor de ventilador de teto de 2,5 . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	IPC	UNID	10	R\$ 34,95	R\$ 349,50
336	Disjuntor de 20Ap 200w. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	SIEMES	UNID	2	R\$ 22,95	R\$ 45,90
350	Interruptores simples. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	ILUMI	UNID	10	R\$ 12,95	R\$ 129,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

354	Lâmpada Eletrônica de 30w. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	FOXLUX	UNID	10	R\$ 36,55	R\$ 365,50
356	Lâmpada Eletrônica de 45W. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	FOXLUX	UNID	10	R\$ 67,95	R\$ 679,50
357	Lâmpada fluorescente 20W. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	FOXLUX	UNID	10	R\$ 32,25	R\$ 322,50
359	Lâmpadas fluorescentes 40W. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	FOXLUX	UNID	10	R\$ 45,05	R\$ 450,50
360	Luminária completa c/lâmp. Fluorescente de 40w. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	FOXLUX	UNID	5	R\$ 163,45	R\$ 817,25
361	Lâmpada incandescente 100w. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	FOXLUX	UNID	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
362	Plafone branco. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	ILUMI	UNID	5	R\$ 13,45	R\$ 67,25
367	Reator de 1x40w. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	SIEMES	UNID	5	R\$ 51,95	R\$ 259,75
382	Tomadas com duas teclas. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	ILUMI	UNID	5	R\$ 24,25	R\$ 121,25
VALOR TOTAL					R\$ 24.395,25	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 24.395,25** (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

3

Programa Atividade:

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS
08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF
08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE
08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 05 de Janeiro de 2023.



Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Maira da S. Reis

Maira da Silva Reis
Secretário (a) Municipal de Assistência Social
Decreto 004/2021

Joema Fabiana Rodrigues da Fonseca
Joema Fabiana Rodrigues da Fonseca
Fiscal de Contrato
Decreto nº 004-A

Maria Silvana de Castro Danta
MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA - ME
CNPJ nº 05.033.256/0001-19
Empresa Contratada
Maria Silvana de Castro Danta
CPF nº 659.917.883-91
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: *[Signature]* CPF: *058.578.143-74*

Nome: *[Signature]* CPF: *611.779.683-80*

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

[Signature]